



Secretaria de
Educação



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

PRÊMIO MAGDA SOARES: TRANSFORMANDO VIDAS PELA LEITURA

APOIO:



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
Prefeitura de Rio Bonito





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO

Prezada Equipe Diretiva e Professores dos Anos Iniciais,

O Compromisso Nacional Criança Alfabetizada é uma iniciativa colaborativa entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o objetivo de garantir a alfabetização de todas as crianças do Brasil. Dentro deste programa, a Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro (SEEDUC/RJ), em parceria com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), promoverá ações de mobilização e troca de boas práticas entre as redes municipais de ensino do Estado do Rio de Janeiro, visando a promover a alfabetização de todas as crianças no território fluminense.

Nesse contexto, estamos divulgando a inscrição para o PRÊMIO MAGDA SOARES: TRANSFORMANDO VIDAS PELA LEITURA, que tem como objetivo avaliar projetos focados na alfabetização, realizados por docentes dos anos iniciais das redes públicas municipais do Estado do Rio de Janeiro. Este prêmio visa valorizar e reconhecer as experiências educacionais transformadoras e criativas dos profissionais da Educação Básica fluminense, conforme regulamentado pela Resolução SEEDUC Nº 6259 de 14 de maio de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação de Rio Bonito, em conjunto com o Departamento de Ensino, vem tornar público a criação da Comissão de Avaliação para a Seleção Municipal do profissional da Rede Municipal, que representará o Município de Rio Bonito na etapa Regional do PRÊMIO MAGDA SOARES: TRANSFORMANDO VIDAS PELA LEITURA. O profissional selecionado na etapa Municipal, apresentará sua prática na Etapa Regional, em local e data a ser informado posteriormente.

REGULAMENTO PRÊMIO MAGDA SOARES: TRANSFORMANDO VIDAS PELA LEITURA
Etapa Municipal

I - DOS OBJETIVOS

1.1 – A Seleção Municipal para o Prêmio tem como objetivo principal identificar, valorizar e divulgar experiências educativas transformadoras e criativas, no âmbito da alfabetização municipal.

II — DA PARTICIPAÇÃO

2.1 –Será elegível para participação na seleção municipal para o prêmio 01 (uma) experiência de alfabetização por Unidade Escolar, desenvolvida por:

I. Professores regentes em turmas de Alfabetização do Ensino Fundamental Anos Iniciais; OU

II. Professores regentes em turmas da Educação Especial que atue nos Anos Iniciais; OU

III - DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições para a Seleção Municipal do PRÊMIO MAGDA SOARES: TRANSFORMANDO VIDAS PELA LEITURA acontecerão de 24 de junho a 05 de julho, e deverão ser realizadas através do link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSePafynw96T6t52KOfVxzAidSKP6WEtvBN-Zv5OyNgDNYZ11A/viewform?usp=sf_link

3.2 – No ato da Inscrição a Unidade Escolar Participante deverá inserir as seguintes informações

- Declaração assinada pelo professor participante, concordando com a inscrição de seu projeto na seleção Municipal do prêmio, em PDF

- Relato de Experiência estruturado da seguinte forma:

1) Capa;

2) Folha de rosto, com a indicação PRÊMIO MAGDA SOARES: TRANSFORMANDO VIDAS PELA LEITURA, o título do trabalho/projeto, nome do (a) autor (a) e da Unidade Escolar e cidade onde se localiza a escola;

3) Descrição da experiência;

4) Anexos;

5) Referência Bibliográfica;

6) Ratifico do Diretor da Unidade Escolar onde a experiência foi realizada.

§ 1 - O documento contendo o relato da experiência deverá ser digitado em fonte Arial, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5, e conter, no mínimo 8 páginas, e, no máximo 15 páginas de papel (tamanho A4, não computando neste cálculo as páginas referentes aos seguintes itens: capa, folha rosto, sumário e anexos).

§ 2 - Os documentos anexos, quando houver, deverão ser digitados em fonte Arial, tamanho 12, espaço entre linhas simples, e conter até 03 (três) páginas de papel tamanho A4;

§ 3 - Anexa ao relato, deverá ser reunida documentação comprobatória da realização da experiência que evidencie sua qualidade e os resultados obtidos, tais como: estatísticas que demonstrem efetivas melhoras nos indicadores já citados neste regulamento, documentos, registro fotográfico e videográfico, produções dos alunos, entre outros. Essa parte poderá conter ainda links de acesso digital com conteúdo complementares que possam ser consultados em sites ou redes sociais para fins de comprovação das ações do projeto.

3.3- Poderão ser inscritas as experiências que tenham evidências de sua aplicação e que estejam em andamento ou tenham sido realizadas nos últimos 4 (anos) anos (2020 - 2024).

IV – DA SELEÇÃO

4.1 – As experiências inscritas na etapa Municipal serão avaliadas pela Comissão Avaliadora formado pelos membros municipais da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada em conjunto com os avaliadores elegíveis da Equipe Técnica

da Secretária Municipal de Educação. Dessa etapa será selecionada 01 (uma) experiência, por ordem de pontuação, conforme critérios descritos abaixo:

4.2 - A seleção das experiências levará em conta os seguintes critérios de avaliação:

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	INDICADORES	PONTUAÇÃO
Qualidade do Relato	Diz respeito à qualidade do relato do projeto e do material complementar enviados no ato da inscrição.	Clareza e objetividade do relato da experiência e conteúdo exposto. Observância às normas da língua portuguesa. Consistência pedagógica e conceitual.	0 a 20
Efeitos	O efeito refere-se ao impacto gerado ao longo da execução da prática educacional inscrita.	Demonstra resultados na melhoria da aprendizagem, com base em processo avaliativo, no desenvolvimento de competências e habilidades dos alunos, considerando a diversidade de interesses e necessidades.	0 a 10
Contextualização	A prática educacional deve ser elaborada e executada considerando as características do local e das pessoas envolvidas no processo.	Considera circunstâncias sociais, econômicas e culturais da escola, da comunidade e da localidade, bem como a educação para as relações étnico-raciais.	0 a 15
Aplicabilidade	Aplicabilidade é a possibilidade de implementar a prática em outro contexto fazendo as devidas contextualizações.	É aplicável em outras realidades educacionais, com as devidas adaptações.	0 a 15
Engajamento	Engajamento na prática educacional é o envolvimento e a interação entre os envolvidos: educandos, professores e comunidade escolar.	Promove o envolvimento ativo dos educandos, professores e comunidade escolar.	0 a 10
Interdisciplinaridade	Na prática educacional a interdisciplinaridade pode estar presente na busca por integração entre diferentes disciplinas, conteúdos e abordagens.	Integra diferentes conteúdos, disciplinas e/ou áreas de conhecimento. Apresenta elementos que geram formas de aprender e de ensinar diferenciadas.	0 a 15
Inclusão	A inclusão em práticas educacionais refere-se ao acolhimento dos educandos, independentemente de cor, classe social e condições físicas e psicológicas.	Promove a aceitação e a valorização das diferenças individuais.	0 a 15
TOTAL			100 pontos

V- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 - A Secretária Municipal de Educação divulgará oficialmente o resultado da experiência selecionada para participar da Etapa Regional do PRÊMIO MAGDA SOARES: TRANSFORMANDO VIDAS PELA LEITURA, no dia 11 de julho, através das Redes Sociais.

VI -DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – A inscrição da experiência implica na aceitação, por parte do autor ou autora, de participar das Etapas Regionais do Prêmio e, se eventualmente classificado, da Etapa Estadual. Também implica na aceitação plena, irrevogável, irretroatável e gratuita de todas as exigências e disposições deste Regulamento, sendo a desclassificação consequência do não cumprimento de qualquer um de seus dispositivos

6.2 - Ao concordar com a inscrição, o candidato autoriza que as entrevistas e os depoimentos que, porventura, sejam por ele concedidos sejam reproduzidos, por si ou por terceiros e divulgados nos materiais, suportes, mídias e outros meios.

6.3- O ato da inscrição implica a autorização de uso do nome, voz, imagem, dados escolares, profissionais ou biográficos, depoimentos e entrevistas, em ações e atividades relacionadas ao Prêmio para fins acadêmicos, educacionais e científicos. Autoriza ainda o uso das informações e dados dos projetos sem qualquer restrição para publicação e divulgação do resultado por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, ou ainda em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na internet, respeitando sempre os direitos morais dos autores dos trabalhos.

6.4 - Os autores dos projetos serão exclusivamente responsáveis por qualquer questão de direitos autorais relacionada ao uso de expressões, textos ou imagens. Eles responderão cível e criminalmente por quaisquer infrações à propriedade intelectual e isentarão os organizadores de qualquer responsabilidade sobre esses direitos de terceiros.

6.5 - Os organizadores se reservam o direito de, ao longo do cronograma da seleção para Prêmio, de desclassificar o projeto e cancelar a inscrição do candidato caso identifiquem situações como:

- a) Fornecimento de informações inverídicas no formulário de inscrição ou durante o processo de seleção do projeto;
- b) Prática de plágio ou uso de imagens e textos sem devida referência de autoria;
- c) Envio de projeto idêntico ao de outro candidato;
- d) Projetos que contenham conteúdo ou relato de práticas preconceituosas por questões de gênero, orientação sexual, identidade de gênero, classe, raça, etnia, religião, preferência política ou por razão de deficiência;
- e) Implicação jurídica e de qualquer outra natureza, envolvendo o candidato e/ou as organizações relacionadas ao projeto, que comprometa a seleção municipal para o PRÊMIO ALFABETIZADOR – RJ: TRANSFORMANDO VIDAS PELA LEITURA e seus Organizadores.

ANEXO I – TERMO DE CONSENTIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO
PRÊMIO MAGDA SOARES: TRANSFORMANDO VIDAS PELA LEITURA

DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO E PARTICIPAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do CPF _____, declaro que estou de acordo com a inscrição da minha experiência de alfabetização, desenvolvida em _____ (ano), na Instituição de Ensino _____, na Seleção Municipal para o PRÊMIO MAGDA SOARES: TRANSFORMANDO VIDAS PELA LEITURA. Além disso, autorizo expressamente que a Secretaria Municipal de Educação de Rio Bonito em razão deste processo seletivo, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, para possibilitar a efetiva execução do certame e seus desdobramentos, em conformidade com os princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e suas alterações posteriores.

Rio Bonito, ____ de _____ de 2024

Assinatura do(a) autor(a):